



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**PRONUNCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Poder Executivo do Município de Montes Altos, em cumprimento às disposições contidas do art. 74 da Constituição Federal de 1988 e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 052 de 25 de outubro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão e suas alterações, elaborou o Relatório de 2023, para juntada à Prestação de Contas do Município de Montes Altos, referente ao exercício financeiro de 2023.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

1 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

1.1. As metas estabelecidas no Plano Plurianual – Lei nº 063, de 21 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 056, de 16 de julho de 2021 – Lei Orçamentária Anual nº 061 de 21 de dezembro de 2021, foram cumpridas, em respeito às condições financeiras municipais recebidas a título de transferências e com base no produto de sua arrecadação da receita, verificando-se o cumprimento das metas estabelecidas, atingindo-se a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária financeira e patrimonial.

1.1.1. Foram realizadas várias ações no tocante ao planejamento, dentre as quais destacamos: - Apresentação de projetos de capitação de recursos junto aos órgãos dos governos estadual e federal, para implantação e implementação de políticas públicas e sociais. - Melhoria das condições de acesso às comunidades rurais com limpeza e terraplanagem das estradas, construção e reformas de bueiros. - Investimento nas áreas de desenvolvimento social no meio rural, com melhoria da renda e geração de emprego com várias ações: parceria para execução de programas de financiamento e crédito, incentivo aos programas municipais, melhoria gado leiteiro, apoio também na horticultura, apoio na comercialização dos produtos, dentre outros. - Cadastro e recadastramento das famílias beneficiárias do Programa do Governo federal “Bolsa Família”. - Atendimento às famílias carentes do Município com medicamentos, melhoria de residência, auxílios financeiros para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

pagamento de exames e consultas médicas. - Investimentos e apoio nas ações e programas de saúde, educação, meio ambiente, agricultura, esporte, cultura, lazer, criança e adolescente, pessoa idosa, obras públicas, dentre outros.

1.2 - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023

Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

Verificou-se as operações orçamentárias, contábeis e financeiras realizadas pela Contabilidade no exercício econômico e financeiro de 01/01/2023 a 31/12/2023, observou-se, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX, da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas.

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização de recursos, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

c) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964.

d) O Poder Executivo efetuou os repasses financeiros ao Poder Legislativo de acordo com o § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Balanco Orçamentário

RECEITA PREVISTA			DESPESA FIXADA - ATUALIZADA		
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO
	(R\$)	(R\$)		(R\$)	(R\$)
Receitas Correntes	41.990.000,00	38.663.218,43	Despesa Corrente	42.518.954,43	38.664.860,46
Receitas de Capital	6.495.000,00	573.000,00	Despesa Capital	6.066.045,57	2.792.618,27
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00
Soma	48.485.000,00	39.236.218,43	34.542.524,47	48.885.000,00	41.457.478,73
Déficit	0,00	2.221.260,30	Superávit	0,00	0,00
Total	48.485.000,00	41.457.478,73	Total	48.885.000,00	41.457.478,73

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros, outros foram substituídos para atender as prioridades da sociedade em relação aos Programas de Governo e às Políticas Públicas. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

1.2.1 - Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários

A abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa.

1.3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização orçamentária, com o saldo em espécie no início e no fim do exercício. Além desse, o Balanço Patrimonial também é um demonstrativo importante para a análise financeira, à medida que evidencia os saldos das contas de ativo e passivo financeiro.

A receita orçamentária no período somou a quantia de 39.236.218,43 (TRINTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS, QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), ficando assim distribuídas:

11 - Receita Tributária	1.921.224,98
12 - Receita de Contribuições	430.782,48
13 - Receita Patrimonial	333.306,96
17 - Transferências Correntes	39.408.779,01
24 - Transferências de Capital	573.000,00
91 - Deduções Fundeb	(3.430.875,00)
TOTAL.....	39.236.218,43

A despesa orçamentária por sua vez somou a quantia de 41.457.478,73 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS, SETENTA E TRÊS CENTAVOS), sendo assim distribuídas:

-DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 - Legislativa	1.166.588,04
04 - Administração	8.090.151,59
08 - Assistência social	2.302.640,53
10 - Saúde	11.365.921,21
11 - Trabalho	156.881,02
12 - Educação	15.471.599,01
13 - Cultura	191.809,60
15 - Urbanismo	486.785,76
17 - Saneamento	411.259,66
20 - Agricultura	184.220,22
25 - Energia	571.212,66
26 - Transporte	857.663,49
28 - Encargos especiais	200.745,94
TOTAL.....	41.457.478,73

-DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.166.588,04
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	1.107.509,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

05.02 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.367.729,33
07.07 - FUNDEB	14.304.615,62
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.565.020,92
11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.291.022,53
20.02 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.328.793,09
22.02 - SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBL. E TRANSP.	4.711.089,80
23.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.900,17
24.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.618,00
25.02 - SEC.MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	184.220,22
26.02 - SECR. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	377.371,70
TOTAL.....	41.457.478,73

Em 31 de DEZEMBRO de 2023 os saldos financeiros apurados foram os seguintes:

SALDOS EM CAIXA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	0,00
02 - PREFEITURA DE MONTES ALTOS	0,00
07 - MONTES ALTOS - FUNDEB	0,00
10 - MONTES ALTOS - FMS	0,00
11 - MONTES ALTOS - FMAS	0,00
TOTAL.....	0,00

SALDOS EM BANCOS:

Banco	Agência	Conta-Corr.	Verba vinculadas	Saldo em Banco	Saldo Aplicação
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS					
BANCO BRADESCO S/A	02218	0540078-3	MOVIMENTO	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....				0,00	0,00

02 - PREFEITURA DE MONTES ALTOS

BANCO BRADESCO S/A	2218-7	540.138-0	FOPAG	1.619,91	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	115.007-3	PMA	0,00	52,34
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	115.010-3	FPM	0,00	2.347,06
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	115.037-5	ITR	0,00	353,66
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	115046-4	LEI 7525	18.060,87	61,60
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	2.098-2	PM MONTES ALTOS-PMDE	0,00	0,01
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	23.812-0	FUS	0,00	5.557,24
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	25.219-0	TRIBUTOS	0,00	28.732,97
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	283.143-0	PM M ALTOS PL 133	0,00	3.154,57
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	29.295-8	PM MONTES ALTOS-QSE	0,00	7.974,05
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	31.727-6	CIDE	0,00	2.906,02
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	35.990-4	PM MONTES ALTOS-PNATE	0,00	20.984,88
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	43.435-3	SNA	0,00	3.909,89
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	43.900-2	IPVA	0,00	11.079,66
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	43.906-1	ICMS	0,00	13.812,87
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	45.003-0	CIP	0,00	155.362,48
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	49.938-2	PM MONTES ALTOS-MERENDA	0,00	2.711,07
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	5.757-6	MDE	7.645,00	728,85
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	50.513-7	PMA	7.264,80	28,46
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	56.688-8	IPM	0,00	1.824,23
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	58.106-2	PAC I	0,00	21.095,57
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	59.132-7	PAV. ASFALTICA	0,00	287,88
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	59.145-9	PARSONDAS GINASIO	0,00	4.500,82
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	59.187-4	CONVENIO 750368/2010	0,00	2.388,01
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	59.273-0	MSD	0,00	1.030,94
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	61.469-6	SÃO JOÃO 2012	0,02	2,55
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	61919-1	GINÁSIO PARSONDAS	0,00	244,05
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	66.235-6	MANUT	0,00	158,31
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	66.325-5	PM MONTES ALTOS-PEJA	0,00	4.317,53
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	66.955-5	PAR	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	7.596-5	PM MONTES ALTOS-PDDE	6.944,02	10.139,52
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	75.808-8	PAR	0,00	4.387,71
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	75.829-9	PAR	0,00	4.922,03
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	75.840-X	PAR	0,00	1,39
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	77.942-3	GISP EST VICI	0,00	18.222,69
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	77.944-X	GISP/EST.VIC	0,00	20.535,46
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	77.945-8	PERFURAÇÃO POÇOS	0,00	81,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	77943-1	GISP/EST VIC	0,00	15.592,84
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	80.709-5	PAC I	0,00	13.082,06
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	81.547-0	PAR	0,00	5.045,12
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	90.455-4	PAR	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	94.794-6	PEATEIND	(294,35)	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	95.529-9	MP 81	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	95.604-X	PM ALTOS SAO JOSE-POCOS	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	95.605-8	MONTES ALTOS	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.480-1	LEI A BLANC	0,00	7.062,05
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.890-0	ESTRADA	7.500,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97353-X	TRANSF ESPECIAL	0,00	537.895,33
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97354-8	TRANSF ESPECIAIS	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	97.503-6	FNDE	0,00	152.497,99
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	20.8853-3	CONV 41/2017	0,00	18,86
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	58239-5	PEATE - MA	0,00	5.722,38
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	96.604-5	MONTES ALTOS PAR	0,00	1.204,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.672011-1	PMA	0,00	572.316,96
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.71003-3	ISSQN	16.604,22	130.817,62
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.71006-8	ITBI	14.663,08	0,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.71010-6	TX ALVARA	86,16	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	00671130-7	PMA	0,00	16.801,12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644-0	006.647243-6	REC. PARCIAL FAB.FERRAZ	0,00	5.372,67
TOTAL DO ÓRGÃO.....				80.093,73	1.817.327,55

07 - MONTES ALTOS - FUNDEB

BANCO BRADESCO S/A	2218-7	540.138-0	FOPAG	2.976,66	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	41.572-3	FUNDEB	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.823-4	SME FEB	1.243,32	101.707,42
TOTAL DO ÓRGÃO.....				4.219,98	101.707,42

10 - MONTES ALTOS - FMS

BANCO BRADESCO S/A	2218-7	540.138-0	FOPAG	7.938,25	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	23.812-0	MONTES ALTOS FUS	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	95.604-X	M ALTO SAO JOSE POÇO	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	95.605-8	POÇO	0,00	14.603,37
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97353-X	TRANSF ESPECIAIS	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	23.116-9	MONTES ALTOS F.M.S	0,00	39,93
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	23.815-5	FMS MONTES ALTOS-FNS FB	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	23.816-3	FMS MONTES ALTOS BLATB	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	23.818-X	FMS M ALTOS-FNS BLVGS	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	27.512-3	FMS M ALTOS F B ESTADO	0,00	1.827,90
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	27.513-1	FMS M ALTOS INSUMOS	0,00	2,27
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	29.687-2	FMS M ALTOS-FNS BLINV	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	30.402-6	FMS MONTES ALTOS-FNS INVE	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	31.583-4	FMS MONTES ALTOS-FNS QLFA	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	32.877-4	FMS M ALTOS-FNS CONVENENT	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	55.874-5	FMS CUSTEIO SUS	0,00	7.574,98
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	55.879-6	FMS M ALTOS INVEST SUS	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	58.184-4	FMS/SES-SAUDE MENTAL	0,00	10.328,32
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	72.023-2	AFC- FMS ENFERMAGEM	0,00	223.230,60
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	82.845-9	FMS MONTES ALTOS CUSTEIO	0,00	103,59
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	95.483-7	FMS MONTES ALTOS CUSTEIO	0,00	7,20
BANCO DO BRASIL S/A	3280-8	95.565-5	FMS MONTES ALTOS CUSTEIO	0,00	79,10
BANCO DO BRASIL S/A	4322-2	20.815-9	FMS M - FNS CONVENENTE	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644-0	624.046-2	FMS SUS CUSTEIO	0,00	353,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644-0	624.048-9	FMS SUS CUSTEIO	0,00	30,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644-0	71089-0	FMS POÇO P.A CANAVERAL	0,00	1.752,34
TOTAL DO ÓRGÃO.....				7.938,25	259.933,46

11 - MONTES ALTOS - FMAS

BANCO BRADESCO S/A	2218-7	540.138-0	FOPAG	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	57.866-5	PM M ALTOS/FDO ASSIT SOCI	17.000,89	162,35
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	80.636-6	PM M ALTOS/FMAS/BEN EVENT	0,00	88,36
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	87.137-0	PM M ALTOS/FNAS GBF	0,00	45.828,26
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	87.142-7	PM M ALTOS/FNAS GSUAS	0,00	15,08
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	87.150-8	PM M ALTOS/FNAS/TBL PSB	0,00	103.147,28
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	89.071-5	PM M ALTOS/BPC ESCOLA	0,00	962,19
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	91.241-7	PM M ALTOS/CRIANÇA FELIZ	0,00	48.818,60
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.380-1	PM M ALTOS/COVID EPI	0,00	11,93
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.879-X	PM M ALTOS/CUSTEIO GND 3	0,00	723,47
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	96.920-6	PM M ALTOS/IGD-PAB	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97.243-6	PM M ALTOS PROCAD-SUAS	0,00	2.346,20
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97.496-X	PM M ALTO/SIGTV- GND4	0,00	312.897,19
BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	97.497-8	PM M ALTO/SIGTV- GND3	0,00	249.775,19
TOTAL DO ÓRGÃO.....				17.000,89	764.776,10

TOTAL GERAL.....				109.252,85	2.943.744,53
------------------	--	--	--	------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

1.4 - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2023.

Foram constatadas as seguintes incorporações ao patrimônio:

1.2.3.1.0.00 - Bens Móveis	47.851,47
1.2.3.2.0.00 - bens imóveis/Obras/Natureza Industrial	1.344.449,25

1.5 – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

1.5.1. Os empenhos e comprovantes legais estão corretamente arquivados.

1.5.2. Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiro e Geral, Minutas Diária e Geral, Livro Diário e Razão estão devidamente impressos.

1.5.3. Os livros, Diário e Razão são impressos em páginas sequenciais e encadernados.

1.5.4. O controle de caixa e banco estão sendo feito mensalmente, quando são verificados as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras.

1.5.5. Os créditos suplementares realizados no período estão de acordo com o limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual e os Especiais foram abertos por leis específicas que passaram pelo processo legislativo municipal adequado.

1.5.6. A emissão de empenhos sempre foi prévia, obedecendo à Lei nº 4320/64, mediante indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos, autorização das despesas e liquidação.

1.5.7.. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária bimestral foram publicados por afixação no quadro de avisos do Município conforme LOM, atendendo assim ao art. 52 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Maranhão no prazo previsto legalmente.

1.5.8.. Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados semestralmente, nos termos da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa do TCE/MA.

1.5.9. O Município fez opção para divulgação semestral dos relatórios fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5.10. Ordenamento, em pastas, dos convênios e respectivas prestações de contas.

1.5.11. O recebimento de produtos é precedido das conferências de quantidade, qualidade e de embalagem.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

1.5.12. Os bens móveis são identificados por controle próprio.

1.5.13. Os bens imóveis têm títulos registrados e serão corretamente indicados no Sistema Patrimonial.

1.5.14. Os relatórios de conclusão de obras e serviços são realizados e devidamente arquivados.

1.5.15. Há ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a comissão de licitação, com os contratos;

2 – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

2.1. Não foram realizadas Operações de Crédito no exercício financeiro de 2023.

3 – DA ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

3.1. Para inscrição em Restos a Pagar foi observado o registro devido quanto aos processados e os não processados observando, ainda, os limites e condições para realização das despesas.

3.2. Gastos com Pessoal:

- Comprometeu **53,02%** da receita corrente líquida com despesa total com pessoal, **cumprindo** a exigência prevista na parte final do art. 25, § 1º, IV, “c”, combinado com o art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000;

4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4.1. Os recursos da educação foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, conforme relatado abaixo:

- a) Aplicou **29,30%** na manutenção e desenvolvimento do ensino, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 212, caput, da Constituição Federal;
- b) Destinou **90,84%** ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006;
- c) do total dos recursos recebidos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, foram aplicados **18,89%**, em despesas de capital, **cumprindo** art. 27º da Lei 14.113/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- d) do total dos recursos recebidos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, foram aplicados **51,89%** em despesas com a manutenção da educação infantil, **cumprindo** art. 28º da Lei 14.113/2020

5 – APLICAÇÃO COM SAÚDE

5.1. Os recursos da saúde no exercício de 2023 foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, aplicou **29,57%** em ações e serviços públicos de saúde **cumprindo** a exigência do art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 198, § 2º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

6 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

6.1. Não houve alienação de ativos.

7 – DA ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO:

7.1. Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como na Lei Orçamentária municipal, até o dia 20 de cada mês, correspondendo ao duodécimo e respeitando os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie o valor de R\$- 1.200.000,00 cumprindo (**arts. 29-A, Inciso I a IV, e 168, CF**)

CONCLUSÃO

O Controle interno constatou que a Administração Pública Municipal desenvolveu suas atividades práticas e técnicas, reconhecendo a eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial.

Ante o exposto, a Controladoria Geral do Município de Montes Altos/MA, emite Parecer FAVORÁVEL, por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo a Administração Pública.

Montes Altos/MA, 25 de janeiro de 2024.

LUCAS RESPLANDES GOMES

Controlador Interno

Portaria nº 003/2021-GAB